



PROCESSO Nº 21819/22
FLS. 980 RUBRICA 17

Ata de Certame – Credenciamento

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Sérgio Magno Bravo Monteiro, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho, Marcelly da Silva Alves e Samuel Aranda Neto, nomeados através da Portaria Nº 772 de 17 de agosto de 2022, para julgamento do Processo nº 21.819/2023, Pregão Presencial nº 048/2023, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO SETOR DE ORDENS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARÃES
MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI	ALLAN TORRES BARBOSA RAMOS
BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RODOLPHO RIBEIRO DA SILVA
ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GABRIEL MURUCI KLEINE
MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	FILIFE EGGER DE MOURA
F.H. EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JOSE RICARDO ANDRADE MASSONI
MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	THAYNA FERRACINI C AMARAL GUIMARAES
FRATELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ANTONIO CARLOS BANDEIRA DIAS
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	ALEXANDRE SOARES PINHEIRO
SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS	REPRESENTADA POR SEUS ENVELOPES

Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se que a empresa **SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS** apresentou procuração em cópia simples, não possibilitando verificar sua autenticidade, assim, passou a ser representada por seus envelopes; as demais empresas foram **CRENCIADAS**. Foi realizada consulta aos Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro de Inidôneos do TCU e o SICAF que não retornaram resultados em suas bases de dados. Pelo grande número de licitantes credenciados, foi nomeada uma comissão de fiscalização para assinatura dos documentos, composta por 03 (três) empresas, a saber: 1) **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**; 2) **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** e 3) **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes, as propostas foram **CLASSIFICADAS** para lances. Registra-se que, conforme estabelece o item 02 do Termo de Referência, as empresas que cotaram marca divergente a exigida, tiveram seus respectivos itens desclassificados. Prosseguimos com a etapa de lances, antes de sua conclusão, constatou-se que: 1) a empresa **MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI**, apresentou lance no item 12, cujo o preço estava inexequível, porém, ao ser perguntado pelo pregoeiro, manteve seu lance, alegando conseguir entregar por esse preço; e 2) no item 28, houve erro na estimativa de preço, tendo em vista se tratar do mesmo objeto do item 27, assim, o representante da empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** solicitou a retirada de sua proposta neste item, por erro de digitação, e por conta disso, o item 28 foi declarado



PROCESSO Nº 21819/22
FLS. 981 RUBRICA 10

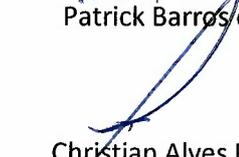
FRACASSADO. Após encerrada a etapa de lances, o pregoeiro perguntou aos representantes das empresas vencedoras nesta etapa se haveria a possibilidade de desconto no valor de seus últimos lances, e ninguém aceitou reduzir, alegando já estarem em seus limites. Analisados os documentos de habilitação, verificou-se que: 01) a empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do item 36; 2) a empresa **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 25.994,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens 08, 12, 13, 14, 29, 30 e 34; 3) a empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 115.076,36 (cento e quinze mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens 02, 03, 05, 06, 09, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 31, 35 e 38; 4) a empresa **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 85.840,10 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens 01, 07, 16, 17, 22, 27 e 32; e 5) a empresa **FRATELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 20.423,60 (vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens 04, 10, 11, 21, 25, 33 e 37. Não havendo mais a acrescentar, foi encerrada a sessão às 17:20 horas, da qual eu, Patrick Barros de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Jaqueline Gouveia da Silva


Sérgio Magno Bravo Monteiro
Pregoeiro

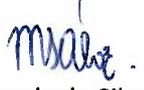

Patrick Barros de Lima

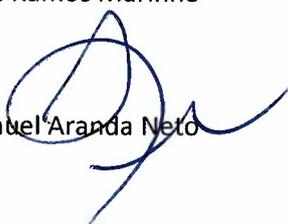

Flavio Fernandes José da Silva


Christian Alves Ferreira


Wanessa Moreth Florêncio de Souza


Caroline Santos Ramos Marinho

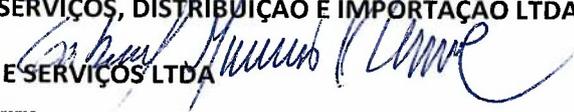

Marcelly da Silva Alves


Samuel Aranda Neto

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:


J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA


BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA


ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA